

RESOLUÇÃO Nº CM 84, DE 7 DE ABRIL DE 2000.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama – M.G., no uso de suas atribuições, conforme art. 29 c/c art. 31 da Constituição Federal, inciso XXII do art. 40 c/c os §§ 1º, 2º e 3º do art. 57 da L.O.M. e arts. 228 e 229 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Iturama, referente ao exercício de 1997, tendo em vista, que a documentação já encaminhada anteriormente, às fls. 62 a 74 do processo, o Órgão Técnico ratificando as informações da inicial do Inspetor de Controle Externo do TCMG, na oportunidade das alegações e justificativas, elaborando novos documentos, integrando a Contabilidade da Prefeitura Municipal, encontram-se devidamente corretas as justificativas e anexando o relatório ao Projeto de Resolução.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, toda a documentação exigida, nos termos do ofício nº 10131/1ª Câmara/2000, datado de 21 de fevereiro de 2000, referente ao Processo nº 478.670.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iturama, 7 (sete) de abril de 2000 .

ANTONIO ANDRADE DE SOUZA

- Presidente da Câmara -